



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Planejamento de Licitações e Contratações Diretas

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Nathalia Ap. da Silva França Stadnick	Matrícula Nº: 94
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44)99801-7488
1- NATUREZA DA DEMANDA	
Serviço não continuado	
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
Material de consumo	
Material permanente / equipamento	X

2- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
Pregão Eletrônico COM uso do SRP	X
Pregão Eletrônico SEM uso do SRP	
Dispensa/Inexigibilidade	
Adesão à IRP de outro Órgão	

3- OBJETO/DESCRIÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de 03 (tres) veículos automotor novos (0km) tipo veiculo comun 5 lugares, 02 (dois) veiculos ambulancias tipo B, 01 (um) veiculo tipo Van e 01(um) veiculo tipo onibus
4 - Justificativa da necessidade da contratação pretendida, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: Para atender as necessidades do Município de Araruna, em face das inúmeras demandas decorrentes do setor saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a qualificação do transporte é de extrema relevância, pois este setor realiza o atendimento das demandas de todos os usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

5. Dos Itens e Quantidade Estimada a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1		Veículo Ambulância tipo B	Unid	2	R\$ 364.178,33	R\$ 728.356,66
2		Veículo Tipo Van para transporte de pacientes	Unid	1	R\$ 377.438,33	R\$ 377.468,33
3		Veículo de passeio comum 05 lugares	Unid	3	R\$ 83.552,86	R\$ 250.658,58
4		Veículo do tipo Ônibus	Unid	1	R\$ 771.200,00	R\$ 771.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:						R\$ 2.127.683,57

Fonte de Pesquisa de Preços: Peugeot Chanson; Zacarias veículos Ltda; Via verde Stellantis Automóveis Brasil Ltda; S S Bacar Veículos Ltda; Fancar França Ltda; Santa Catarina Utilitários; Paraná Diesel Veículos Ltda; Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda; Rodo Service Ltda; Mascarello Carrocerias e ônibus Ltda; Das – Comercio de auto pecas Ltda; PNCP- município de Guairaça; PNCP- município de Engenheiro Beltrão; PNCP- município de Janiópolis; PNCP- município de Clevelândia; PNCP- município de Pinhão de São Bento; PNCP- município de Sabáudia; PNCP- município de Goioxim.

6. Da Justificativa dos Quantitativos Estimados

Os quantitativos previstos no presente Documento de Formalização da Demanda – DFD, foi baseado no levantamento prévio pelo setor responsável pela manutenção predial quanto a necessidade que a secretaria apresenta atualmente.

7. Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento nº 1100210301001110334490520000, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: Equipamentos e material permante

7. Previsão de data de entrega do material/Serviço:

A entrega dos materiais/ou serviços será realizada de **forma integral e imediata**, em até 60 (**sessenta**) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.



8. Condições de Entrega/Execução do material/Serviço:

8.2. A contratada deverá, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, marcar data e horário para entrega do material pelos telefones: (44)99175-4049; (44)99858-2337; (44)99156-5435

8.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

8.4. Os produtos deverão ser entregues, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Quando for observado desvio de qualidade de algum material, pelo funcionário responsável pela fiscalização do contrato, a empresa vencedora obriga-se a substituí-lo por outro, **sendo aceita a indicação de outra marca e/ou fabricante comprovadamente superior àquela apresentada na proposta,** sem alteração de preço;

8.6. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência, com a consequente aceitação, no prazo de **05(cinco) dias** úteis, a contar do recebimento provisório;

8.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de **10(dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. É de responsabilidade do Fornecedor a substituição dos materiais na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.11. Deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.12. Deverá entregar os produtos acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

8.13. Comunicar a fiscalização do contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

para corrigir a situação;

8.14. Deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como Tributos, taxas e fretes;

O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9. Do Local e Horário de Entrega/Execução do material/Serviço

Secretaria Municipal de Saúde

9.1. Endereço e horário de entrega: Todos os itens deverão ser entregues na Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Centro; no horário das 07:30 as 17:00

9.2. A entrega será realizada no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

INDICAÇÃO DO (S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Nathalia Aparecida da Silva França Stadnick	Matrícula Nº: 94
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44)99801-7488
Nome: João Carlos Aparecido Caetano	Matrícula Nº: 55841
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44) 99156-5435
Nome: Ronald Castro dos Santos	Matrícula Nº: 957
E-mail: smsararuna@gmail.com	Telefone: (44) 99175-4049

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Setor Demandante da referida contratação, em epígrafe.

De acordo. Encaminhe-se ao Setor de Compras, para ciência e prosseguimento.

Araruna, 26 de fevereiro de 2026

Nathalia Aparecida da Silva França Stadnick
Secretária Municipal de Saúde